

Edições



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Edital Municipal nº 03/2022

*"Dispõe sobre a Publicidade de Audiência Pública,
para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do
Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá
outras providencias."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Será realizada a Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, previamente estabelecidas, relativo ao 1º quadrimestre do ano de 2022.

§ 1º. A audiência Pública que trata o caput deste artigo será realizada no auditório da Câmara Municipal deste município, a qual fica agendada para as 10 horas do dia 31 de maio de 2022.

§ 2º. Ficam desde já convidado todas as autoridades deste município, os munícipes, bem como a sociedade em geral para participarem da referida audiência pública, na forma que determina do § 4º do Art. 9º da LC 101/00 (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibitiara – Ba, 25 de maio de 2022


Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>